





ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

VOTO ANTECIPADO MOTIVOS PROFISSIONAIS

HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENICHE:
Faz público que, entre os dias 16 e 21 de setembro de 2021, os eleitores
recenseados no concelho de Peniche que, por imperativo decorrente das suas funções
profissionais e nas condições previstas nas alíneas a), b), c), d) e g) do n.º 1 do artigo 117.º
da Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, se encontrem impedidos
de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, poderão deslocar-se aos Paços do
Município, com entrada pela Rua Tenente Valadim, em Peniche, dias uteis das 9h00 às
13h00 e das 14h00 às 16h00, no sábado e domingo, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às
17h00, para exercerem o seu direito de voto
Mais faz público que, conforme previsto no n.º 2 do art.º 118.º da mesma Lei,
no ato de votação, o cidadão deve indicar o seu n.º de Cartão de Cidadão, Bilhete de
identidade ou outro documento identificativo, bem como fazer-se acompanhar do
documento assinado pelo seu superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que
comprove suficientemente a existência do impedimento ao normal exercício do direito
de voto
de voto E eu, Joseleu Wines Teodoro , Chefe de Divisão de Administração e Finanças o subscrevi
Finanças o subscrevi
PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de setembro de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Henrique Bertino Batista Antunes